

 Ordem do dia
 Ata n.º 09

 Ponto n.º 06
 2024.04.18



INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PARECER

Ex.ma Senhora Vereadora Dr.a Ana Medeiros

Concordo com a proposta apresentada.

Submeto à consideração superior de V. Ex.ª. Carece de deliberação da Câmara Municipal. V. Ex.ª determinará,

O Chefe de Divisão de Cultura e Turismo,

DESPACHOS:

Ex.mo Senhor Presidente Nuno Fonseca,

Concordo com o proposto.

Proponho despacho para efeitos de deliberação por parte da Câmara Municipal.

V. Ex.a decidirá,

A Vereadora,



Em face do exposto, concordo. Não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovo com efeitos imediatos. À próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos pe ratificação.

Data: 28/03/2024

ASSUNTO: Festa em Honra da Senhora da Saúde

DE: Doutor Pedro Carvalho, CD Cultura e Turismo

PARA: Vereadora, Dr.ª Ana Medeiros

Considerando que:

Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Cristovão de Lordelo, no dia 31 de março 1 de abril irá realizar a festa em honra da Senhora da Saúde.

Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal delibere isentar a requerente do pagamento da seguinte taxa:

| - Licenciamento de recinto improvisado, no valor de | 38,46 | 5€ | |
|---|-------|-----|---|
| - Licenciamento especial de ruído, no valor de | 35,78 | 8 € | 3 |
| - Licenciamento de Atividades Diversas, no valor de | 42.71 | 1 € | ì |



INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Com fundamento no disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.

Mais se propõe que:

A Câmara Municipal delibere conceder os seguintes apoios:

- Condicionamento de trânsito e apoio da Polícia Municipal, com custo estimado de------ 180,27 €

Leensa Sompais

Mod.493.02 | PG.GE



DESPACHO

Autorizado nos termos da Informação.

O Vice-Presidente da CM

28/3/2024

ASSUNTO: PROCISSÃO EM HONRA DA SR.ª DA SAÚDE - LORDELO/2024

Data:2024/03/27

Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Cristóvão de Lordelo

(UF Unhão e Lordelo)

Segunda-feira, 01 de abril de 2024

DE: Gabinete de Polícia Municipal (Coordenação)

N.º:

PARA: Jerusa Sampaio (Serviços de Organização e Gestão de Eventos)

Considerando a atividade Religiosa da epígrafe, cumpre ao "GPM" informar:

- A Coordenação, não vê inconveniente na realização da atividade religiosa do ponto de vista do Interesse Público do Trânsito. Tem início e término na Igreja de Lordelo com passagem pela Rua de S. Cristóvão, e Rua do Cruzeiro;
- 2. Porque não ocorre "corte/desvio do trânsito geral", não há lugar à elaboração de "Edital", para publicitação;
- 3. Nos termos do Esclarecimento do Gabinete da Secretária de Estado da Administração Interna de 02-11-2022, não há lugar emissão de parecer pela Força de Segurança competente - GNR do Posto Territorial de Felgueiras;
- **4.** A "DIT", deverá pronunciar-se sobre a "Aprovação" da(s) Via(s) a "Condicionar" no âmbito da realização da atividade na Freguesia de Lordelo;
- 5. Deverá ser emitido pela Divisão Administrativa o competente Alvará de Utilização da Via Pública;
- 6. A Organização deverá no imediato dar conhecimento da atividade ao Ex.º Sr. Comandante do Posto Territorial da GNR de Felgueiras (<u>Art.º 6.º, n.º 1 do DL 406/74, de 29 de agosto</u>) e garantir a presença deste Órgão de Polícia Criminal, por via da Regulação do trânsito Geral e sobretudo para Manutenção da necessária, Segurança, Ordem e Tranquilidade Públicas;
- 7. Relativamente ao "Apoio da Polícia Municipal", poderá ocorrer, através do recurso a trabalho extraordinário, na realização da "Procissão em Honra da N.ª Sr.ª da Saúde", segunda-feira, 01 de abril de 2024;
- 8. Para a atividade está associado um custo estimado para 2 Agentes PM e 1 Viatura de: 180,27€.

À Superior Consideração.

Assinado por: **Paulo Afonso de Sousa Carvalho** Num. de Identificação: 08073119 Data: 2024.03.27 15:36:28+00'00'

3/4



| | FO | |
|--|----|--|
| | | |

Concordo com a avaliação sobre a disponibilidade e custos dos elementos a "ceder" e com a avaliação sobre a utilização da rede viária, sob jurisdição do município de Felgueiras.

O Chefe DIT,

Assinado por: JOÃO CARLOS BORGES DE ARAÚJO FERNANDES BASTO

Num. de Identificação: 06002717 Data: 2024.03.22 16:34:24+00'00'

(Eng.º João Basto)

DESPACHO:

Concordo

O Vereador,

Assinado por: JOEL RUI CARVALHO DA COSTA Num. de Identificação: 11347388 Data: 2024.03.27 11:47:52+00'00'

(Dr. Joel Costa)

Data: 22/03/2024

ASSUNTO: Festas em Honra da Sra. da Saúde - Lordelo (31 de março a 01 de abril de 2024)

DE: Agostinho Leite PARA: João Basto

- Poderão ser disponibilizadas e transportadas as 15 barreiras. Custo previsto de 150,0 €.

- A Divisão Intervenção Territorial, informa que não existe qualquer inconveniente à utilização das vias públicas afetadas, no âmbito da festa, desde que sejam adotadas as medidas usuais para garantia da segurança, permitindo-se a interrupção temporária do trânsito, durante o período necessário para a realização dos eventos e observados os seguintes condicionamentos:
 - Não é permitida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas vias municipais;
 - Não devem ser feitas inscrições nos painéis e sinais verticais;
 - Não é permitida a colocação de qualquer tipo de publicidade (faixas, setas, painéis, tarjas, etc.) ao evento na zona da via municipal;
 - Os participantes do evento deverão utilizar a referida via, no estrito respeito do código da estrada e em particular do regime de circulação imposto nas mesmas;

Mod.010.03|PG.GE Pág. 1/ 2



 Deverá haver conveniente policiamento, por parte das entidades competentes, no lanço da via municipal utilizado para a realização do evento, no sentido de acompanhar os participantes do evento e coordenar a circulação rodoviária, durante o período em que se mantiver o condicionalismo, pelo que devera ser requerido apoio da GNR.

Mais se informa, que ficarão a cargo da entidade organizadora, eventuais indemnizações por prejuízos causados ao Património Rodoviário e/ou a terceiros, resultantes da realização do evento.

Assinado por: **Agostinho Fernando da Costa Leite** Num. de Identificação: 11727717 Data: 2024,03.22 15:02:09+00'00'



Mod.010.03|PG.GE Pág. 2/ 2



Parecer: Concordo com o proposto

A Chefe da DA,

Despacho: Deferido, conforme proposto

O Vereador

(Joel Costa, Dr.)

Felgueiras, 2024.03.20

Felgueiras, 2024.03.20

REQUERENTE

Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Cristóvão de Lordelo

PROCESSO/TIPO/ENTRADA 10056/24

LOCAL

Rua .S. Cristóvão

FREGUESIA

UF de Unhão e Lordelo

ASSUNTO

Procissão

Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Cristóvão de Lordelo, com sede na rua de S. Cristóvão, UF Unhão e Lordelo, do concelho de Felgueiras, solicita o licenciamento da atividade que pretende de realizar no dia 01 de abril de 2024, mais concretamente, uma procissão em honra de Nossa Senhoras de Lordelo na freguesia de Lordelo às 18h00.

A Guarda Nacional Republicana emitiu parecer favorável em 18.03.2024.

De acordo com o definido no artigo 7º do Decreto regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, as atividades suscetíveis de afetar o trânsito normal, estão sujeitas a autorização da competência da Câmara Municipal.

Foram apresentados os documentos previstos no nº 2 do artigo 7º do Decreto regulamentar nº 2-A/2005 de 24 de março.

Proposta

Deste modo, propõe-se que seja autorizada a realização da atividade - procissão, sujeita ao pagamento da taxa prevista e com as seguintes condicionantes:

- Os participantes e demais intervenientes, deverão cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, nomeadamente o Código da Estrada e sua Legislação Regulamentar, dentro dos limites e exceções que lhe vierem a ser concedidos pelo processo de licenciamento.
- O evento deverá ser acompanhado pelas forças que se considerem necessárias, para garantir a segurança dos participantes e a fluidez do tráfego, a requisitar pela entidade organizadora ao Comando do Posto Territorial de Lousada.



- A entidade organizadora não poderá, nos termos da alínea a) do nº1 do Art.º 68 do DL 82/21 de 13 de outubro, concretizar o evento "Atividades culturais, desportivas ou outros eventos organizados que justifiquem a concentração de pessoas em territórios florestais", nas áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança "APPS", em concelhos onde se verifique um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou »máximo».

Felgueiras, 20 de março de 2024.

A assistente técnica da Divisão Administrativa

(Fátima Sampalo)



PARECER: Concordo com o proposto.

DESPACHO: Autorizado.

A Chefe da Divisão Administrativa,

_lauto 620 (Carina Silva, Dr.a)

Data: 2024.03.25

Data: 2024.03.25

ASSUNTO: Improvisado

Data: 2024.03.25

(Joel Costa, Dr.)

REQUERENTE

Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Cristóvão de Lordelo

PROCESSO/TIPO/ENTRADA

1801/24

LOCAL

Adro da Igreja de Lordelo

FREGUESIA

Freguesia de Lordelo

Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Cristóvão de Lordelo, apresenta pedido de licenciamento de instalação de recinto improvisado a instalar no adro da Igreja, para os dias 31 de março e 01 de abril de 2024.

Foram apresentados todos os documentos definidos no art.º 15 do Decreto-Lei nº 268/2009de 29 de setembro. Não tendo procedido ao pagamento da taxa devida pelo período de duração do evento, em virtude de ter solicitado a isenção do pagamento das referidas taxas.

Relativamente a este pedido de isenção, informa-se que o mesmo poderá estar isento, procedido de deliberação da Camara Municipal, conforme dispõe o artigo 11º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras.

Nos termos do nº 2 do art.º 16 do referido Decreto-Lei, o despacho de aprovação constitui licença de funcionamento.

Proposta

Face ao acima referido propõe-se a aprovação de instalação de recinto improvisado.

Felgueiras, 25 de março de 2024

A assistente técnica da Divisão Administrativa

Cituere Erespaio



Parecer

Despacho

Detino cono prepato.

22/03/2024

REQUERENTE

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE S. CRISTOVÃO DE LORDELO

PROCESSO / TIPO

371/24 - LICER

REO.

1049/24

LOCAL DA OBRA

RUA DE S. CRISTOVAO

FREGUESIA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE UNHAO E LORDELO

ASSUNTO

Licença especial de ruido

DATA

2024 - 3 - 21

O presente pedido é relativo a uma <u>licença especial de ruído relacionado com atividade ruidosa temporária</u> inserida no programa de eventos a levar a efeito pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Cristovão de Lordelo- <u>"Realização da Festa Religiosa/Popular em Honra da Nossa Senhora da Saúde de Lordelo"</u>, a decorrer num curto período de tempo.

Local: A atividade decorrerá na rua de S. Cristovão (Largo da Igreja), união de freguesias de Lordelo e Unhão, concelho de Felgueiras.

Data: A licença será válida para os dias 31 de março e 01 de abril de 2024.

Horário: O horário da atividade será:

Dia 31 de março, entre as 20h00 e as 24h00;

Dia 1 de abril, entre as 00h00 e as 02h00.

Finalidade: Celebração de Festa Religiosa centenária em Lordelo.

Medida de prevenção e redução de ruído: Como medida de prevenção e redução de ruído, a organização deverá cumprir com as impostas na legislação em vigor.

www.cm-felgueiras.pt



PROPOSTA

Face ao acima referido <u>não se vê inconveniente no deferimento da licença especial de ruído</u> nos termos do artigo 15.º do D.L. n.º 9/2007 de 17 de janeiro, na sua atual redação.

Mais se informa que nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 54º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Felgueiras, as associações culturais, desportivas, recreativas ou religiosas poderão estar isentas do pagamento das taxas, total ou parcialmente, sujeito a deliberação da Câmara Municipal.

Divisão de Gestão Urbanística

O Técnico Superior

(FERNANDO MARTINS FERREIRA)